



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 319

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/08/2006	proposição Medida Provisória nº 319, 24 de agosto de 2006.			
autor Senador MARCOS GUERRA		nº do prontuário		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
			Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda nº

Dê-se ao art. 38, da Medida Provisória n.º 319, a seguinte redação:

“Art. 38 Os servidores do Serviço Exterior Brasileiro em serviço nos postos no exterior e na Secretaria de Estado ocuparão cargos em comissão ou funções de chefia, assessoria e assistência correspondentes às atividades privativas da carreira, de acordo com o disposto nesta Medida Provisória e em regulamento.”

Justificativa:

O art. 38 encontra-se inserido no Capítulo IV – Da Carreira Diplomática, Seção II – Das Classes, dos Cargos e das Funções.

Seria lógico supor que a Seção – criada especificamente para disciplinar as classes, cargos e funções dos Diplomatas – não comportaria disposições para os Oficiais e Assistentes de Chancelaria. Ocorre que não há outras partes do texto da MP destinadas a estas duas carreiras, confirmando a tendenciosidade do tratamento da matéria.

Tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Chancelaria também podem alcançar – em seu respectivo campo de competência – níveis de complexidade igualmente relevantes, não haveria razão para negar-lhes o exercício de cargos em comissão, funções de chefia, assessoria e assistência em tais atividades.

Cumpre observar que, atualmente, os Oficiais de Chancelaria já desempenham atividades dessa natureza (ex. Chefe da Central de Atendimento



do MRE), porém, sem a correspondente gratificação.

Por outro lado, cremos, seria desmerecer o preparo da carreira diplomática, em seus aspectos específicos de representação, negociação, informação e proteção dos interesses brasileiros no campo internacional, designar um Diplomata para a chefia de uma Divisão de Informática.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2006.

Senador MARCOS GUERRA

PARLAMENTAR

